



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº: 600 Página: 13
Data: 21/12/11

LEI Nº 574/2011

SÚMULA: Inclui Ações e altera valores dentro do Plano Plurianual de 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2011, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2011, a ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 1001 – ASMS-SAÚDE PARA TODOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

010 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE ESF URBANO

Recursos Vinculados.....	R\$	<u>97.500,00</u>
TOTAL	R\$	97.500,00

Artigo 2º - Fica também incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, a ação criada pelo artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM

10.301.10011.100 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ESF URBANO

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 97.500,00

Fonte Recurso – 31.329 CONT REP N. 307.523-15/09 - MS/CEF - CONST UNID SAÚDE ESF URB

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ **97.500,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 4º- Para dar cobertura ao crédito aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 307.523-15/09 - MS/CEF – Construção de Unidade de Saúde ESF URBANO.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, 16 de Dezembro de 2011.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal